



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### ESSE APÊ É MEU

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.021619/2022

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONSTRUTORA MANAIRA EIRELI

Endereço: BALDUINO FREIRE Número: 104 Bairro: PARQUE RIO BRANCO Município: FORTALEZA UF: CE  
CEP:60356-332

CNPJ/MF nº: 15.068.446/0001-25

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/08/2022 a 30/07/2023

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/08/2022 a 28/07/2023

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos do regulamento deste sorteio. As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e capazes nos termos do código civil brasileiro, na data de inscrição da promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF (com CPF válido). É necessário que os participantes estejam domiciliados exclusivamente na área de abrangência do território nacional. Não poderão ter nenhuma pendência de documentação ou ainda nenhuma dívida pendente com a construtora.

Poderão participar ainda, na forma descrita abaixo:

1) NA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL: Os clientes que adquirirem unidades imobiliárias do condomínio Residencial ATLANTIS RESIDENCE III, localizado na Travessa São Vicente de Paula, s/n, bairro Araturi, Caucaia- Ceará, empreendimento participante da promoção, através da assinatura de Contrato de Promessa de Compra e Venda (“Contrato”) junto à Construtora, durante o período de participação da promoção, e, cumulativamente, realizarem o pagamento no, de uma taxa (sinal), no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terá direito a cinco números da sorte, podendo ser acrescidos, um numero da sorte a cada um mil reais dado em pagamento a mais na compra do imóvel;

2) DOS VISITANTES: Os visitantes do empreendimento poderão participar da promoção mediante a compra de cupom, limitado a um CPF por compra, que se dará da seguinte forma:

Quantidade de cupom	Valor unitário do cupom	Valor total de cupom
1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
10	R\$ 30,00	R\$ 300,00

Os interessados em participar desta Promoção deverão fornecer um endereço de e-mail, número de telefone ativo e whatsapp de sua titularidade à construtora, no momento da compra do imóvel ou da compra do cupom.

Também não poderão ter nenhuma pendência de documentação ou ainda nenhuma dívida pendente com a construtora.

A cada imóvel adquirido, nas condições expostas nesse regulamento, o participante receberá um número de sorte, no ato da compra ou via SMS e e-mail, entre os dias 11/08/2022 a 28/07/2023, período da promoção.

A consulta do(s) número(s) da sorte será através do site da loteria federal sorteio da data de 29/07/2023 (último sábado do mês de julho de 2023) ou ainda nos seguintes canais: instagram: @construtoramanaira ; pelo site eletrônico: <https://construtoramanaira.com.br> e [sorteiomanaira@gmail.com](mailto:sorteiomanaira@gmail.com) e através do contato telefônico (85) 99796.1548.

**NÃO PODEM PARTICIPAR DESSA PROMOÇÃO:**  
Pessoas Jurídicas

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:  
1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:  
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/07/2023 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/08/2022 19:00 a 28/07/2023 19:00

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 29/07/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA TAMPICO NÚMERO: 567 BAIRRO: PARQUE GUADALAJARA

MUNICÍPIO: Caucaia UF: CE CEP: 61650-210

LOCAL DA APURAÇÃO: PRÉDIO COMERCIAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1º PRÊMIO: Um apartamento, unidade autônoma 105, Bloco B, Tipo E, no condomínio Residencial ATLANTIS RESIDENCE III, localizado na Travessa São Vicente de Paula, s/n, bairro Araturi, Caucaia-Ceará, contendo 58,52 m2, composto pelos seguintes compartimentos: sala, cozinha, área de serviço, 02 quartos, 02 banheiros e varanda).	115.000,00	115.000,00	0	0	1
1	2º PRÊMIO: Uma moto, marca HONDA, tipo CG 160 start.	16.000,00	16.000,00	0	0	2
1	3º PRÊMIO: Um iphone 12, 128 Gb.	4.500,00	4.500,00	0	0	3
1	4º PRÊMIO: TV LG SMART 55.	2.500,00	2.500,00	0	0	4
1	5º PRÊMIO: TV LG SMART 43.	2.000,00	2.000,00	0	0	5

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	140.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:  
QUANTIDADE DE SÉRIES: UMA

QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): SÉRIE ÚNICA

FORMA DE APURAÇÃO: Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: 29/07/2023 19:00hs

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples, referente ao primeiro prêmio e assim sucessivamente; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (Por Apuração).

Para determinação do participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação.

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal.

No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela empresa Promotora da promoção em face do infrator:

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a) que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b) que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c) que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
- d) que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e) que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- f) que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- g) que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- h) que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- i) que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- j) que não fornecer um endereço de e-mail e número de telefone ativo e de sua titularidade à construtora, no momento da compra do imóvel;
- k) que tenha alguma pendência de documentação com a construtora ou ainda com alguma dívida pendente.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do contemplado da promoção (seu nome e respectivo número de sorte) será feita pelos seguintes canais de comunicação: instagram: @construtoramanaira ; e pelo sitio eletrônico: <https://construtoramanaira.com.br>, [sorteioamanaira@gmail.com](mailto:sorteioamanaira@gmail.com), e através do contato telefônico (85) 99796.15.48, no prazo de até 10 dias a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 30 dias depois do término da promoção.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue, no prazo de até 60 dias úteis, podendo tal prazo ser alterado, em virtude de caso fortuito ou força maior que ocasione atraso na conclusão e entrega da obra.

O contemplado será comunicado por email, ou por telefone. No prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, após o efetivo contato para o envio de cópia simples do RG, CPF para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item 11 – FORMA DE APURAÇÃO, no item “aproximação”.

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data da apuração, podendo haver atraso na entrega se houver caso fortuito ou força maior na entrega e conclusão da obra.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio. O prêmio distribuído nessa promoção não poderá ser convertido em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

Fica esclarecido ainda, que a promotora custeará todo e qualquer despesa de transferência e taxas advindos da aquisição do imóvel nesta promoção.

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is): pelo instagram: @construtoramanaira; e pelo sitio eletrônico: <https://construtoramanaira.com.br> e [sorteiomanaira@gmail.com](mailto:sorteiomanaira@gmail.com) e através do contato telefônico (85) 99796.15.48.

#### DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora pelo seguinte canal de comunicação: Através dos seguintes canais: instagram: @construtoramanaira ; e pelo sitio eletrônico: <https://construtoramanaira.com.br> e [sorteiomanaira@gmail.com](mailto:sorteiomanaira@gmail.com) e através do contato telefônico (85) 99796.15.48.

Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

#### DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o contemplado nesta promoção aceita participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a Promotora julgar mais adequado.

O contemplado aceita ceder o seu direito de imagem à promotora pelo período de 2 (dois) anos à partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias.

Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/08, a Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção.

#### DEMAIS DISPOSIÇÕES:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas:

- a) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda;
- b) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e civis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 60 (sessenta) dias úteis da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até dois anos após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do imóvel e demais prêmios, qual seja, Caucaia, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Wagne Oliveira Silva, Coordenador, em 03/08/2022 às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador WRY.CJB.LES